



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 811 - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2010

DECRETOS

DECRETO N.º 16.360, de 29 de janeiro de 2010.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a MARIA ELISABETE MARCHI RAMOS, cônjuge do servidor falecido EDSON DAVID RAMOS, matrícula n.º 22.258, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes III, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de dezembro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.361, de 29 de janeiro de 2010.

Dá nova redação ao art. 1º e ao parágrafo único, do art. 5º, ambos do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008, que regulamenta a forma de apuração e pagamento da gratificação de produtividade por desempenho fiscal (GRAPDEF) aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e considerando as modificações inseridas na Lei nº 6.112, de 04 de abril de 2008, pela Lei nº 6508, de 05 de agosto de 2009, somada a alteração inserida pelo art. 6º, da Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009, de modo que remanesce tão somente o cargo de Fiscal de Tributos com lotação na Secretaria da Fazenda, além da necessidade de adequação da pontuação para a apuração e pagamento da gratificação de produtividade por desempenho fiscal (GRAPDEF) aos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Gratificação de Produtividade por Desempenho Fiscal (GRAPDEF) será paga mensalmente, aos ocupantes dos seguintes cargos:

I - Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria da Fazenda;

II - Fiscal de Obras e Posturas, com lotação na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA;

III - Fiscal de Obras e Posturas, com lotação na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;

IV - Fiscal Sanitarista, com lotação na Secretaria da Saúde.

V - Enfermeiro, farmacêutico, médico, médico veterinário, odontólogo, engenheiro sanitário, pedagogo ou outros que exijam formação em curso superior de ciência da saúde, ou cujos titulares tenham especialização na área de saúde, que venham a ser designados pelo Secretário da Saúde, para exercer funções de vigilância e/ou fiscalização sanitária, em caráter permanente;

VI - Fiscal de Obras e Posturas, com lotação no Procon.

§ 1º O pagamento da Gratificação instituída neste artigo fica condicionado:

I - exercício efetivo dos cargos constantes dos incisos I, II, III, IV, V e VI, em atividades de fiscalização, e desde que o seu ocupante tenha concorrido para o seu incremento;

II - cumprimento da jornada de trabalho fixada no Plano de Carreira para o respectivo cargo;

III - dedicação exclusiva, restando ela totalmente indevida na hipótese do servidor exercer qualquer outra atividade ou constituir-se em titular, sócio, acionista, controlador, gerente ou diretor de empresa sujeita a fiscalização municipal.

§ 2º A Gratificação será apurada com base nas tabelas constantes dos seguintes anexos, ficando substituídos aqueles constantes do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008:

a) Anexo I: Tabela para apuração e pagamento da GRAPDEF, para os Fiscais de Tributos, com lotação na Secretaria da Fazenda;

b) Anexo II: Tabela para apuração e pagamento da GRAPDEF, para os Fiscais de Obras e Posturas, com lotação na Secretaria de Infra Estrutura Urbana - SEINFRA;

c) Anexo III: Tabela para apuração e pagamento da GRAPDEF, para os Fiscais de Obras e Posturas, com lotação na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;

d) Anexo IV: Tabela para apuração e pagamento da GRAPDEF, para os Fiscais Sanitaristas e aos servidores ocupantes de cargos de nível superior que vierem ser designados pelo Secretário da Saúde, para exercer funções de vigilância e/ou fiscalização sanitária, em caráter permanente, todos com lotação na Secretaria da Saúde;

e) Anexo V: Tabela para apuração e pagamento da GRAPDEF, para os Fiscais de Obras e Posturas, com lotação no Procon.

§ 3º A tabela de pontuação do anexo II entra em vigor a partir de 01 de março de 2010.

§ 4º As tabelas de pontuação dos anexos IV e V passam a vigorar a partir de 05 de agosto de 2009, retroagindo seus efeitos à referida data, ficando confirmados e ratificados os pagamentos já realizados a título de Gratificação de Produtividade por Desempenho Fiscal (GRAPDEF) com base nestas tabelas.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 14.892, de 22 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo Único. Para efeitos de apuração da GRAPDEF os pontos positivos serão computados pelos atos e ações fiscais praticados pelo agente fiscal, no exercício de sua função legal; e os pontos negativos serão descontados pelos atos e ações fiscais praticados pelo agente fiscal de forma incorreta, que de qualquer forma causem a anulação e/ou invalidação do ato e/ou ação fiscal, de acordo com os Anexos I, II, III, IV e V, conforme o órgão de lotação do agente fiscal, na forma do art. 1º do presente Decreto.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando-se para os seus efeitos o disposto no art. 1º deste Decreto.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

ANEXO I

TABELA PARA PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE FISCAL, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA) SECRETARIA DA FAZENDA

Item	ATIVIDADE	Pontos Positivos	Pontos Negativos
01	Auditoria fisco/contábil para fins de constituição do crédito tributário pelo lançamento ou homologação nos termos do art. 142 CTN. Por atividade identificada em cada subitem específico da Lista de Serviços individualizada em cada exercício social fiscalizado, para verificação da ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinação da matéria tributável, cálculo do montante do tributo devido, identificação do sujeito passivo, observadas as hipóteses de incidência respeitadas as respectivas individualizações.	200	300
02	Serviço fiscal não cumprido, por motivo que resulte em exaurimento em si mesmo, não conduzindo a levantamento fiscal.	30	45
03	Informação ou proposta fundamentada em processos tributários, para fins de consulta a assuntos jurídico-tributários, imunidade e/ou isenção, compreendendo as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário e demais requerimentos.	200	300
04	Instrução ao Processo Administrativo Contencioso Tributário com pesquisa doutrinária e/ou jurisprudencial, conjugado com fundamentação legal.	400	600
04.1	Instrução de processo proposto e/ou lavrado por outro agente público, não responsável pela instrução.	600	0
05	Informações fundamentadas, pertinentes à mandado de segurança e ações judiciais em geral, com prazo em andamento.	400	600
06	Atendimento e prestação de informações ao público, em plantões, inclusive em outras repartições.		
06.1	Dedicação exclusiva de trabalho nos dias úteis da administração fazendária	5000/mês	7500
06.2	Com dedicação em casos de designação pela chefia imediata.	300/dia	450
06.3	Eventuais, por designação pela chefia imediata.	300/dia	450
07	Fiscalização especial, por determinação da chefia imediata e/ou mediata, por dia.		
07.1	Fiscalização diurna	300	450
07.2	Fiscalização noturna	600	900
07.3	Fiscalização em feriados e finais de semana	600	900
08	Intimação / Termo emitido e entregue	10	15
09	Pelo exercício de atividades especiais, na forma estabelecida pela chefia ou em regulamento.		
09.1	Dedicação exclusiva de trabalho nos dias úteis da administração fazendária	5000/mês	7500
09.2	Pelo exercício de atividades especiais, eventuais, por designação da chefia imediata.	300/dia	450/dia
10	Participação em cursos promovidos pela municipalidade, ou cursos externos, quando por ela autorizados por dia.	300	450
11	Atuação, como instrutor ou monitor, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal: por dia.	300	450
12	Baixa total de Autônomo.	10	15
13	Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.	10	15
14	Inscrição, alteração de dados cadastrais, cancelamento e outros procedimentos exigidos pela legislação tributária que sejam efetuados “ex officio”.	50	75
15	Conferência de Declaração para Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do I.C.M.S. (D.I.M.E), de estabelecimentos não omissos, sem diferença apurada, de estabelecimentos não omissos, com diferença apurada e de estabelecimentos omissos.	300/dia	450
16	Revisão de IPTU com conferência em campo e parecer fundamentado no processo (por inscrição revisada)	20	30
17	Exercício do Poder de Polícia para validação do Fato Gerador da TLL.	300	450

ANEXO II

TABELA PARA PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE FISCAL UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
1	AUTO DE EMBARGO (emitido e entregue)		
1.1	Até 100,00 m²	40	80
1.2	De 100,01 até 200,00 m²	50	100
1.3	De 200,01 até 500,00 m²	60	120
1.4	De 500,01 até 2.000,00 m²	75	150
1.5	De 2.000,01 até 5.000,00 m²	85	170
1.6	Acima de 5.000,00 m²	120	240

2	VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA DEFERIDA		
2.1	Até 100,00 m²	50	100
2.2	De 100,01 até 200,00 m²	65	130
2.3	De 200,01 até 500,00 m²	80	160
2.4	De 500,01 até 2.000,00 m²	100	200
2.5	De 2.000,01 até 5.000,00 m²	140	280
2.6	Acima de 5.000,00 m²	200	400
3	BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO (em obra embargada)		
3.1	Até 100,00 m²	30	60
3.2	De 100,01 até 200,00 m²	35	70
3.3	De 200,01 até 500,00 m²	50	100
3.4	De 500,01 até 2.000,00 m²	60	120
3.5	De 2.000,01 até 5.000,00 m²	75	150
3.6	Acima de 5.000,00 m²	105	210
4	VISTORIA DE DEMOLIÇÃO (de obra deferida)		
4.1	Até 100,00 m²	25	50
4.2	De 100,01 até 200,00 m²	35	70
4.3	De 200,01 até 500,00 m²	45	90
4.4	De 500,01 até 2.000,00 m²	55	110
4.5	De 2.000,01 até 5.000,00 m²	70	140
4.6	Acima de 5.000,00 m²	90	180
5	VISTORIA DE CONCLUSÃO (de obra indeferida)	35	70
6	BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO (em obra embargada) (diversos)	20	40
7	BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO (POSTURAS)	20	40
8	TERMO DE APREENSÃO	100	200
9	AUTO DE MULTA (emitido e entregue)	25	50
10	AUTO DE INFRAÇÃO (emitido e entregue)	25	50
11	AUTO DE INTIMAÇÃO (emitido e entregue)	20	40
12	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	30	60
13	CONSULTA PRÉVIA (Alvará de Construção)	30	60
14	CONSULTA PRÉVIA (Alvará de Localização)	30	60
15	VISTORIA DE DEMOLIÇÃO (em obra indeferida)	30	60
16	VERIFICAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE ALVARÁ (construção/demolição)	25	50
17	EMBARGO DE ATIVIDADE (fechamento do estabelecimento com., ind., prest. de serv., etc)	50	100
18	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RELEVÂNCIA (aprimoramento da fiscalização)		
18.1	CURTO PRAZO	4200	8400
18.2	LONGO PRAZO	2200	4400
19	PLANTÃO FISCAL (interno por dia – determinado por superior)		
19.1	JORNADA INTEGRAL	250	500
19.2	JORNADA NÃO INTEGRAL	190	380
20	FISCALIZAÇÃO DE CARÁTER ESPECIAL (determinado por superior)		
20.1	JORNADA INTEGRAL	250	500
20.2	JORNADA NÃO INTEGRAL	190	380
21	PARTICIPAÇÃO (em palestras, cursos, seminários, congressos, treinamento, etc)		
21.1	JORNADA INTEGRAL	250	500
21.2	JORNADA NÃO INTEGRAL	190	380

ANEXO III

TABELA PARA PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE FISCAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Item 1	Poluição Sonora – Pessoa Jurídica	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1.1	Auto de Notificação Ambiental	45	90
1.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
1.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
1.4	Boletim de Fiscalização Ambiental monitoramento	45	90
1.4.1	Boletim - Monitoramento Rápido	20	40
1.5	Ministério Público	38	76

Item 1	Poluição Sonora – Pessoa Física	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
1.2	Boletim de Fiscalização Ambiental	38	76
1.2.1	Boletim – Monitoramento Rápido	20	40
1.3	Auto de Embargo/Interdição	20	40

1.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
-----	----------------------------	----	----

Item 1	Poluição Sonora - Bar/Boates/Casas de Show/Similares Horário Noturno – Dias da Semana	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1.1	Auto de Notificação Ambiental	45	90
1.2	Auto de Embargo/Interdição	20	40
1.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
1.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	45	90
1.5	Ministério Público	38	76

Item 1	Poluição Sonora – Igrejas Horário Noturno – Dias da Semana	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1.1	Auto de Notificação Ambiental	45	90
1.2	Auto de Embargo/Interdição	20	40
1.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
1.4	Boletim de Fiscalização Ambiental- monitoramento/Orientação	45	90
1.5	Ministério Público	38	76

Item 2	Poluição Hídrica - Pessoa Jurídica– Em Área Urbana	Pontos Positivos	Pontos Negativos
2.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
2.2	Auto de Embargo/Interdição	20	40
2.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
2.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
2.5	Coleta amostragem de efluente (ETE)	26	52
2.6	Coleta amostragem de efluente (vala, córregos/rios)	32	64
2.7	Coleta Amostragens de Efluentes (ETE, vala, córregos e rios) 2 coletas	38	76
2.8	Ministério Público	38	56

Item 2	Poluição Hídrica – Pessoa Jurídica em Área Rural	Pontos Positivos	Pontos Negativos
2.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
2.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
2.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
2.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
2.5	Coleta amostragem de efluente (ETE)	16	32
2.6	Coleta amostragem de efluente (vala, córregos/rios)	26	52
2.7	Coleta Amostragens de Efluentes (ETE, vala, córregos e rios) 2 coletas	38	76
2.8	Ministério Público	38	76

Item 2	Poluição Hídrica Pessoas Físicas/Jurídicas - Saneamento Básico em Área Urbana	Pontos Positivos	Pontos Negativos
2.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
2.2.1	Auto de Notificação Ambiental - RAPIDA	20	40
2.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
2.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
2.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
2.5	Ministério Público	38	76

Item 2	Poluição Hídrica Pessoas Físicas/Jurídicas/Saneamento Básico – em Área Rural	Pontos Positivos	Pontos Negativos
2.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
2.2.1	Auto de Notificação Ambiental - RAPIDA	20	40
2.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
2.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
2.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
2.5	Ministério Público	38	76

Item 3	Poluição Atmosférica – Pessoa Jurídica	Pontos Positivos	Pontos Negativos
3.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
3.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40

3.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
3.4	Boletim de Fiscalização Ambiental	38	76
3.4.1	Boletim de Fiscalização Ambiental - RAPIDO	20	40
3.5	Acompanhamento (coleta de amostragem)	38	76
3.6	Ministério Público	38	76

Item 3	Poluição Atmosférica – Pessoa Física	Pontos Positivos	Pontos Negativos
3.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
3.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
3.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
3.4	Boletim de Fiscalização Ambiental	38	76
3.4.1	Boletim de Fiscalização Ambiental - RAPIDO	20	40
3.5	Ministério Público	38	76

Item 4	Poluição Odorífera – Pessoa Jurídicas	Pontos Positivos	Pontos Negativos
4.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
4.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
4.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
4.4	Boletim de Fiscalização Ambiental	38	76
4.5	Acompanhamento (coleta de amostragem)	26	52
4.6	Ministério Público	38	76

Item 4	Poluição Odorífera – Área Urbana Pessoa Física	Pontos Positivos	Pontos Negativos
4.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
4.2	Auto Embargo/Interdição Atividade	20	40
4.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
4.4	Boletim de Fiscalização Ambiental	38	76

Item 4	Poluição Odorífera – Área Rural Pessoa Física	Pontos Positivos	Pontos Negativos
4.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
4.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
4.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
4.4	Boletim de Fiscalização Ambiental	38	76

Item 5	Poluição do Solo – Pessoa Jurídica	Pontos Positivos	Pontos Negativos
5.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
5.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
5.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
5.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
5.5	Acompanhamento Coleta Amostragem	26	52
5.6	Ministério Público	38	76

Item 5	Poluição do Solo – Pessoa Física (área urbana)	Pontos Positivos	Pontos Negativos
5.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
5.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
5.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
5.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
5.6	Ministério Público	38	76

Item 5	Poluição do Solo – Pessoa Física (área rural)	Pontos Positivos	Pontos Negativos
5.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
5.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
5.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
5.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
5.5	Ministério Público	38	76

Item 6	Terraplanagem – Área até 1000 m²	Pontos Positivos	Pontos Negativos
6.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
6.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
6.3	Auto de Infração Ambiental	28	56

6.4	Boletim de Fiscalização Ambiental	38	76
6.5	Ministério Público	38	76

Item 6	Terraplanagem – Área Superior 1000 m²	Pontos Positivos	Pontos Negativos
6.1	Auto de Notificação Ambiental – Tempo dobrado	70	140
6.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
6.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
6.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
6.5	Ministério Público	38	76

Item 7	Supressão de Vegetação – Área Urbana até 20 árvores	Pontos Positivos	Pontos Negativos
7.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
7.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
7.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
7.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
7.5	Ministério Público	38	76

Item 7	Supressão de Vegetação – Área Urbana acima de 20 árvores	Pontos Positivos	Pontos Negativos
7.1	Auto de Notificação Ambiental – Tempo dobrado	70	140
7.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
7.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
7.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
7.5	Ministério Público	38	76

Item 7	Supressão de Vegetação – Área Rural até 20 árvores	Pontos Positivos	Pontos Negativos
7.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
7.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
7.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
7.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
7.5	Ministério Público	38	76

Item 7	Supressão de Vegetação – Área Rural acima de 20 árvores	Pontos Positivos	Pontos Negativos
7.1	Auto de Notificação Ambiental – Tempo dobrado	70	140
7.2	Auto de Embargo/Interdição Atividade	20	40
7.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
7.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
7.5	Ministério Público	38	76

Item 8	Consulta Branca - Vistoriada	Pontos Positivos	Pontos Negativos
8.1	Micro Empresa	38	76
8.2	Porte Médio	38	76
8.3	Grande Porte	38	76

Item 9	Licença Ambiental	Pontos Positivos	Pontos Negativos
9.1	Micro Empresa	38	76
9.2	Porte Médio	38	76
9.3	Grande Porte	45	90

Item 10	Blitz – Veículos movidos à óleo diesel	Pontos Positivos	Pontos Negativos
10.1	Jornada Integral	228	456
10.2	Jornada não Integral	114	228
10.3	Monitoramento Veículos Individuais	19	38

Item 11	Fiscalização Mineradoras	Pontos Positivos	Pontos Negativos
11.1	Jornada Integral (3 empresas por jornada)	228	456
11.2	Jornada não Integral	114	228
11.3	Boletim de Fiscalização - monitoramento	38	76
11.4	Auto de Notificação Ambiental	38	78
11.5	Auto de Infração Ambiental	28	56

11.6	Auto de Embargo/Interdição	20	40
------	----------------------------	----	----

Item 12	Fiscalização Resíduos Construção Civil	Pontos Positivos	Pontos Negativos
12.1	Auto de Notificação Ambiental	38	76
12.2	Auto de Embargo/Interdição	20	40
12.3	Auto de Infração Ambiental	28	56
12.4	Boletim de Fiscalização Ambiental - monitoramento	38	76
12.5	Ministério Público	38	76

Item 13	Fiscalização Construção APA – área rural	Pontos Positivos	Pontos Negativos
13.1	Embargo	38	76
13.2	Boletim de Fiscalização/Obra Embargada – monitoramento	16	32
13.3	Relatório Circunstanciado – Área Rural através de Boletim	57	114

Item 14	Fiscalização Região APA/Quiriri de Materiais de Construção – passam via Pórtico Quiriri	Pontos Positivos	Pontos Negativos
14.1	Por numero de casa	6	2
14.2	Por numero de poste	9	3
14.3	Por referencia	9	3

Itens	Descrição de outras atividades	Pontos Positivos	Pontos Negativos
15	Medição do Nível Sonoro para concessão de Licença para propaganda veicular	20	40
16	Elaboração de Projeto de Relevância ao aprimoramento da Fiscalização		
16.1	Curto Prazo	1943	3886
16.2	Longo Prazo	3886	7772
17	Plantão Fiscal Interno por dia (determinado pelo superior)		
17.1	Jornada Integral	227	402
17.2	Jornada não Integral	114	202
18	Participação discente ou docente em palestras, cursos, seminários, congressos, treinamento, etc.		
18.1	Jornada Integral – 1 dia de trabalho	227	454
18.2	Jornada não Integral	114	228
19	Fiscalização de Caráter Especial denominado pelo superior		
19.1	Jornada Integral	227	454
19.2	Jornada não Integral	114	228

ANEXO IV

TABELA PARA PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE FISCAL SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	ATIVIDADE	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1	VISTORIA DE CONSULTA BRANCA E ALVARÁ SANITÁRIO LICENÇA INICIAL	60	60
2	VISTORIA DE REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO	45	45
3	VISTORIA DE DENÚNCIAS PROCEDENTES	60	60
4	VISTORIA DE DENÚNCIAS IMPROCEDENTES	45	45
5	VISTORIA DE RETORNO	35	35
6	VISTORIA PRÉVIA	45	45
7	VISTORIA DE CONFERÊNCIA DO ARMÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E/OU SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL	60	60
8	VISTORIA PARA A CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE	45	45
9	VISTORIA DE HABITE-SE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	45	45
10	VISTORIA EM ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE	100	100
11	VISTORIA DE CARÁTER ESPECIAL	45	45
12	VISTORIA DE TOXINFECÇÃO	100	100
13	BLITZ	60	60
14	ATENDIMENTO NA UNIDADE	90	90

15	ANÁLISE DE PROJETOS	25	25
16	PLANTÃO DE SOBRE AVISO (POR DIA)	100	100
17	AUTO DE INTIMAÇÃO EMITIDO E ENTREGUE	30	30
18	AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO E ENTREGUE	30	30
19	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES ENTREGUE	30	30
20	AUTO DE COLETA	30	30
21	PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM PALESTRAS, CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS	100	200
22	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, COMISSÕES E EVENTOS PÚBLICOS	80	160
23	COLETA FLUOR	30	30
24	COLETA DE ÁGUA	30	60

SERVIÇO DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA

Item	ATIVIDADE	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1	Inspeção de abatedouro	135	270
2	Vistoria	35	70
3	Vistoria prévia	45	90
4	Vistoria para registro	45	90
5	Blitz	45	90
6	Vistoria de Produtor Artesanal	35	70
7	Vistoria de denúncia procedente	60	120
8	Vistoria de denúncia improcedente	45	90
9	Atendimento na unidade	90	180
10	Laudo de Vistoria	25	50
11	Análise de documento	25	50
12	Auto de coleta	30	60
13	Auto de intimação emitido e entregue	30	60
14	Auto de infração emitido e entregue	30	60
15	Auto de imposição de penalidade entregue	30	60
16	Participação docente em palestras, cursos, seminários, congressos e capacitação	100	200
17	Participação em reuniões, comissões e eventos públicos	80	160
18	Plantão de sobre aviso (por dia)	100	200

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

ITEM	ATIVIDADE	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1	Vistoria Consulta Branca	60	120
2	Revistorias	45	90
3	Vistoria Empresa	60	120
4	Auto Intimação	30	60
5	Auto Infração	30	60
6	Auto Imp. Penalidade	30	60
7	Participação Docente – Cursos,palestras	100	200
8	Participação Reuniões, Comissões e eventos públicos	80	160
9	Ação Fiscal Ministério Público do Trabalho	100	200

10	Relatórios vistoria encaminhados como ofício ao Ministério Público Trabalho e outros	100	200
11	Vistorias em outros municípios	150	300
12	Vistoria Denúncia	60	120
13	Vistoria Estabelecimento de Alta Complexidade	150	300
14	Vistoria de Investigação de Acidente Grave e Fatal	90	180
15	Atendimento na unidade	90	180
16	Plantão de Sobreaviso (por dia)	100	200

ANEXO V

TABELA PARA PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE FISCAL PROCON

Itens	ATIVIDADE	Pontos Positivos	Pontos Negativos
1	Atendimento na Unidade	90	180
2	Plantão interno por necessidade na Unidade ou por designação da chefia	-	-
2.1	Parcial	200	300
2.2	Integral	250	350
3	Fiscalização externa em período noturno/contraturno, finais de semana ou feriados	-	-
3.1	Parcial	300	400
3.2	Integral	500	600
4	Fiscalização externa diurna especial	-	-
4.1	Parcial	200	300
4.2	Integral	300	400
5	Participação docente em palestras, cursos, seminários, congressos, eventos, etc	-	-
5.1	Parcial	250	350
5.2	Integral	350	450
6	Participação discente em palestras,, cursos, seminários, congressos, eventos, reuniões, etc	-	-
6.1	Parcial	200	300
6.2	Integral	300	400
7	Pesquisas mensais e sazonais	300	400
8	Fiscalização de denúncias procedentes	70	140
9	Fiscalização de denúncias improcedentes	45	90
10	Análise de processos instaurados	90	180
11	Fiscalização de retorno	50	100
12	Autos de infração lavrados e entregue	60	120
13	Autos de infração com apreensão	90	180
14	Autos de notificação	40	80
15	Autos de constatação	30	60
16	Despacho fundamentado em processos analisados	45	90
17	Dedicação diária na elaboração de projetos de relevância ao aprimoramento da fiscalização	200	300

DECRETO nº 16.369, de 4 de fevereiro de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 053/08, instaurado pela Portaria nº 223/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, Inciso V, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 145 Inciso V , da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 18 de janeiro de 2010, o seguinte servidor (a):

- Fabiano Tadeu Soares de Oliveira, matrícula nº 27183, do cargo de Agente de Combate a Dengue, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.370, de 04 de fevereiro de 2010

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 034/09, instaurado pela Portaria nº 248/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;
Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 172, Incisos II e V, da LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172 Incisos II e V , da LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 18 de janeiro de 2010, o seguinte servidor (a):

- Célio Eduardo Ehrat Mendes, matrícula nº 28780, do cargo de Médico Radiologista, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.382, de 10 de fevereiro de 2010.

Altera o Decreto nº 15.274, de 05 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a composição da Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município de Joinville – JURAT, promovendo exoneração e nomeação de membro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 10, § 1º, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, da função de Defensor da Fazenda Pública, na qualidade de titular, Paulo Renato Dallagnol.

Art 2º Ficam nomeados para integrar a Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município, Luiz Henrique Lima, como Defensor da Fazenda Pública na qualidade de titular e Mário da Motta Rezende, como Defensor da Fazenda Pública na qualidade de Suplente, passando os incisos I e II, do § 4º, do art. 3º, do Decreto nº 15.274, de 05 de fevereiro de 2009, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 4º Como Defensor da Fazenda Pública e representante da Procuradoria-Geral do Município:

- I – na qualidade de Titular:
a) Luiz Henrique Lima, matrícula nº 9713-1;
- II – na qualidade de Suplente:
b) Mário da Motta Rezende, matrícula nº 26741-3.”
(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Naim Andrade Tannus
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 16.392, de 12 de fevereiro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 31, I, da Lei Complementar n.º 21/95,

EXONERA, a pedido, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Melania Gava, matrícula n.º 56, no cargo de Contador, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.393, de 12 de fevereiro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2010:

- Melissa Avelar Castanho Antunes, do cargo de Coordenador I da Área de Pronto Atendimento 24H do Costa e Silva.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.394, de 12 de fevereiro de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 09 de fevereiro de 2010:

- Ademiro Palmério Custódio, do cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento e Planta Genérica de Valores.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de fevereiro de 2010:

- Rafael Alves, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento e Planta Genérica de Valores.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.395, de 12 de fevereiro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 06 de fevereiro de 2010:

- Cleomar Portes Carvalho, do cargo de Coordenador I da Área de Administração, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

PORTARIA 020/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
DEMISSÃO		
Eliete de Borba Gonçalves	56327-029	
08/12/2008	03/02/2010	
Jucélia Vieira	1802403-01	07/12/2009
09/02/2010		

Joinville, 11 de fevereiro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Engº Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 021/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE: com efeitos a partir de 16/02/2010;

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Licitação:

GELINDO FUCHTER, Fiscal Municipal, Matrícula 411, como Presidente da Comissão; PATRINE MACOPPI, Auxiliar Administrativo, Matrícula 506, como Membro da Comissão; JULIANA LIMA DOS SANTOS, Recepcionista, Matrícula 494, como Membro da Comissão; GEANE DENISE PASOLD, Auxiliar Administrativo, Matrícula 498, como Membro da Comissão; ANDRÉ MIRANDA CORREA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 508, como Membro da Comissão; RAFAEL BERNARDO SILVEIRA, Coordenador de Compras, como Suplente, DANIELA CRISTINA MARTINS HENSCHERL, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Patrimônio, matrícula 79, como Suplente.

Art. 2º - O mandato desta Comissão de Licitação e dos Suplentes, terá início em 16/03/2010 e término dia 31/12/2010.

Joinville, 12 de fevereiro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 022/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE: com efeitos a partir de 01/04/2010;

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio:

GELINDOFUCHTER,FiscalMunicipal,matrícula411, como Pregoeiro da Companhia; JULIANA LIMA DOS SANTOS, Recepcionista, matrícula 494, como Membro da Equipe de Apoio; GEANE DENISE PASOLD, Auxiliar Administrativo, matrícula 498, como Membro da Equipe de Apoio; PATRINE MACOPPI, Auxiliar Administrativo, matrícula 506, como Membro da Equipe de Apoio; ANDRÉ MIRANDA CORREA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 508, como Membro da Equipe de Apoio; RAFAEL BERNARDO SILVEIRA, Coordenador de Compras, como Pregoeiro Suplente, DANIELA CRISTINA MARTINS HENSCHERL, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Patrimônio, matrícula 79, como Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 2º - O mandato do Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, terá início em 01/04/2010 e término dia 31/12/2010.

Joinville, 12 de fevereiro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

PORTARIA Nº 002, de 05 de fevereiro de 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 001/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 001/2010, destinado à aquisição de equipamentos de informática e suprimentos (cartuchos de impressão), com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Hélio Eugenio Lunelli.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 001/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2010.

Joinville, 05 de fevereiro de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 003, de 05 de fevereiro de 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 003/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999,

resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 003/2010, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;

a) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Ligia Correa da Silva.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 003/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2010.

Joinville, 05 de fevereiro de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 004, de 05 de fevereiro de 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 003/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 003/2010, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados de recepção, para trabalhar de segunda a sexta feira, no horário das 8hs as 14hs, na recepção do IPREVILLE:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de

- menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Ligia Correa da Silva.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 003/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2010.

Joinville, 05 de fevereiro de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 005, de 10 de fevereiro de 2010.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- I – Membros Titulares
 - a) Luiz Carlos da Silva Januário;
 - b) Gisele Thiesen;
 - c) Renata Ayres de Aquirre Sigwalt;
- II – Membros Suplentes:
 - a) Juliano Hadlich Fidelis;
 - b) Maria Andrina Alves;
 - c) Ligia Correa da Silva.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Januário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006, de 16 de fevereiro de 2009.

Joinville, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

PORTARIA Nº 006, de 11 de fevereiro de 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 004/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Luiz Carlos da Silva Januário para atuar no Pregão nº 004/2010, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos:

- b) credenciar os participantes;
- c) receber as propostas;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) classificar as propostas
- f) receber os lances;
- g) analisar a aceitabilidade dos lances;
- h) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- i) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- j) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- k) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Juliano Hadlich Fidelis;
- b) Gisele Thiesen, e;
- c) Ligia Correa da Silva.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 004/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Joinville, 11 de fevereiro de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

CONTRATOS

AVISO PREGÃO Nº 001/2010 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002/2010, torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à aquisição de EQUIPAMENTOS (PERIFÉRICOS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme objeto do Edital de Pregão nº 001/2010. O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2010, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local. A obtenção do edital poderá ser feita também através da internet, home page: www.ipreville.sc.gov.br, sendo possível a realização de download dos arquivos respectivos. Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, n. 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 34231900. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 Joinville, 05 de fevereiro de 2010. MARIA MALVINA LOCKS Diretora-Presidente do IPREVILLE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE AVISO PREGÃO Nº 004/2010 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 006/2010, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição			Federal de 1998, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme anexos II e III do Edital de Pregão nº 004/2010. O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 9:00 horas do dia 02 de março de 2010, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local. A obtenção do edital poderá ser feita através da internet, home page: www.ipreville.sc.gov.br, sendo possível a realização de download dos arquivos respectivos. Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, n. 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 34231900. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs. Joinville, 11 de fevereiro de 2010. Maria Malvina Locks Diretora-presidente Dispensa de Licitação nº 003/2010 O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93: LOCADOR: FREITAG E CIA. LTDA. OBJETO: Uma sala comercial, com aproximadamente 200 m2, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro – denominada SALA 201 DO EDIFICIO FREITAG – distante 50m do prédio sede do IPREVILLE. REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93. VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) de aluguel mais despesas com condomínio de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e outros encargos. DATA: 11/01/2010 Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE Dispensa de Licitação nº 004/2010 O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93: LOCADOR: LD PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Uma sala comercial, com aproximadamente 44 m2, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro – denominada SALA 406 DO EDIFICIO FREITAG – distante 50m do prédio sede do IPREVILLE. REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93. VALOR MENSAL: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) de aluguel mais despesas com condomínio de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e outros encargos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 1º de fevereiro de 2010 e terminando em 31 de janeiro de 2011. DATA: 15/01/2010. Maria Malvina Locks Diretora-presidente do IPREVILLE ERRATAS DECRETO Nº 16.260, de 17 de dezembro de 2009, publicado no Jornal do Município nº803, de 08 de janeiro de 2010. Onde se lê : a partir de 11 de dezembro de 2009 : Leia-se : a partir de 01 de novembro de 2008 : DECRETO Nº 16.282, de 07 de janeiro de 2010, publicado no Jornal do Município nº805, de 15 de janeiro de 2010. Onde se lê : a partir de 04 de dezembro de 2009 : Leia-se : a partir de 07 de dezembro de 2009 :
---	--	--	--

FMDUJ - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

CNPJ - 03.033.808/0001-63 IM - 79811 IE - Isento

Administrado pela CONURB

1º Trimestre de 2009

Demonstrativo Arrecadação X Despesas Exercício 2009

Arrecadação por instrumentos no Trimestre

I - RECEITAS

Arrecadado - 2009				
Tipos de Infrações	Janeiro	Fevereiro	Março	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	167.348	160.560	335.054	662.962
Multas - Agentes de Trânsito	26.519	47.219	37.702	111.440
Multas - Estacionamento	53.009	54.458	93.841	201.308
Multas - Equipamentos Eletrônicos	250.975	259.273	381.589	891.836
Total no mês em R\$	497.851	521.510	848.186	1.867.547
Media Arrecadação Diária em R\$	16.060	17.983	27.361	61.404

Quantitativo de Multas Efetivamente Pagas				
Tipos de Infrações	Janeiro	Fevereiro	Março	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	979	957	1.616	3.552
Multas - Agentes de Trânsito	249	249	338	836
Multas - Estacionamento	1.121	1.123	1.900	4.144
Multas - Equipamentos Eletrônicos	2.631	2.800	4.119	9.550
Totais no mês	4.980	5.129	7.973	18.082
Media Arrecadação Diária	161	177	257	595

(-) Deduções Tarifas e Repasses				
Tipos de Infrações	Tarifa Bancaria	CIASC 5%	FUNSET 5%	CONURB 5%
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	6.103	33.148	33.148	33.148
Multas - Agentes de Trânsito	1.485	5.572	5.572	5.572
Multas - Estacionamento	7.524	10.065	10.065	10.065
Multas - Equipamentos Eletrônicos	17.324	44.592	44.592	44.592
Totais no Trimestre em R\$	32.435	93.377	93.377	93.377

Convenio Fundo / PM / PC				=
Tipos de Infrações	Fundo Municipal	Policia Militar	Policia Civil	Total Liquido
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	0	0	0	557.415
Multas - Agentes de Trânsito	0	0	0	93.240
Multas - Estacionamento	0	0	0	163.588
Multas - Equipamentos Eletrônicos	0	0	0	740.737
Total no Trimestre em R\$				1.554.979

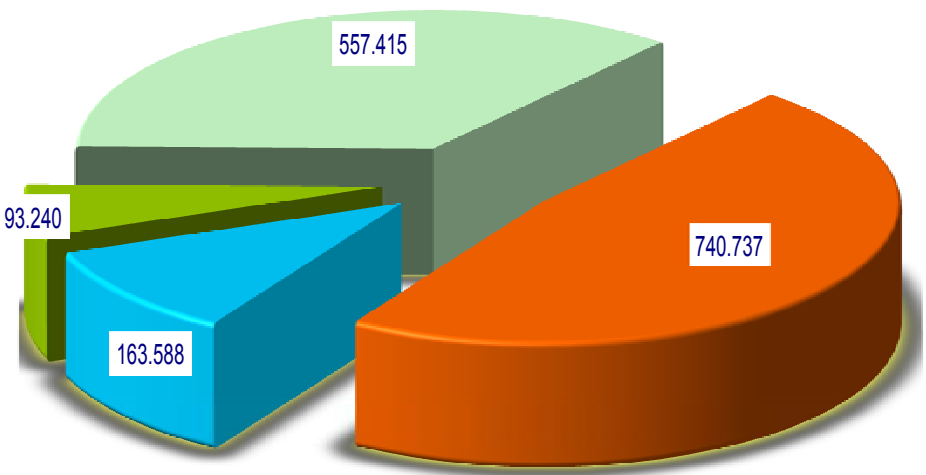
Para cumprimento da Lei Ordinária nº. 5551/2006 de 14/08/2006, a qual dispõe sobre a divulgação dos valores de multas de trânsito arrecadados nas vias públicas municipais ou sob administração do Município de Joinville, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, órgão gestor do trânsito municipal, conforme Lei nº. 3.921/1999 informa a arrecadação e despesas no período de Janeiro a Março de 2009.



II - DESPESAS

Comprovação das Despesas - 2009				
Trânsito	Jan	Fev	Mar	Total
2626 Água		0	0	0
2627 Aluguel de Viaturas / Veículos		0	790	790
2629 Aquisição de Equipamentos de Infomática		0	0	0
2630 Bombeiros		0	0	0
2632 Combustíveis e Lubrificantes		0	437	8.204
2633 Despesas Bancarias	9.099	9.421	13.956	32.476
2634 Despesas Postais	0	68.886	78.876	147.762
2635 Digitação de Infração / Microfilmagem	0	1.271	1.410	2.681
2636 Emplacamento de Viaturas		0	0	763
2637 Energia Elétrica	39.458	368	78.529	118.355
2638 Equipamento Comunicação	0	6.196	3.098	9.294
2639 Equipamento de Policiamento	0	0	0	0
2642 Funset	24.892	25.100	43.037	93.028
2643 Impressos e Material de Expediente	0	0	1.420	1.420
2644 Infrações Eletronicas	0	0	37.395	37.395
2645 Jetom	0	2.028	4.341	6.369
2646 Manutenção de Semaforos	0	0	34.384	34.384
2647 Manutenção Elétrica Instalações	0	0	0	0
2648 Manutenção / Locação Sistema de Informática	0	0	0	0
2649 Manutenção de Viaturas	0	0	2.297	2.297
2651 Peças Viaturas	0	0	1.495	1.495
2654 Programa Aluno Guia	0	0	8.671	8.671
2655 Projeto Amigo do Transito e Educação	0	0	0	0
2658 Repasse CONURB	233.009	200.767	201.665	635.440
2659 Ressarcimento de Multas	0	2.298	68	2.366
2660 Seguro Viaturas	0	0	0	0
2661 Serviços de Engenharia	0	0	0	0
2662 Sinalização de Trânsito	0	19.058	40.045	59.103
2663 Telefonia	3.979	4.052	3.457	11.488
2677 Material de Consumo	0	70	118	188
2679 Treinamento e Viagens	0	7.260	3.032	10.292
2698 Publicações	0	0	0	0
2700 Móveis e Utensílios	0	0	0	0
Aquisição de Veículos	0	0	0	0
Totais do Trimestre	310.437	348.001	567.051	1.225.489

Arrecadação 2009 - 1º Trimestre



- Multas - Equipamentos Eletrônicos
- Multas - Estacionamento
- Multas - Agentes de Trânsito
- Multas Municipais - Convênio de Trânsito

FMDUJ - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

CNPJ - 03.033.808/0001-63 IM - 79811 IE - Isento

Administrado pela CONURB

2º Trimestre de 2009

Demonstrativo Arrecadação X Despesas Exercício 2009

Arrecadação por instrumentos no Trimestre

I - RECEITAS

Arrecadado - 2009				
Tipos de Infrações	Abril	Mai	Junho	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	222.937	193.148	197.327	613.412
Multas - Agentes de Trânsito	152.042	78.832	63.028	293.902
Multas - Estacionamento	75.500	68.696	80.690	224.886
Multas - Equipamentos Eletrônicos	288.874	276.731	370.533	936.138
Total no mês em R\$	739.353	617.407	711.579	2.068.339
Media Arrecadação Diária em R\$	24.645	19.916	23.719	68.281

Quantitativo de Multas Efetivamente Pagas				
Tipos de Infrações	Abril	Mai	Junho	Total
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	1.265	1.192	1.311	3.768
Multas - Agentes de Trânsito	1.238	929	704	2.871
Multas - Estacionamento	1.540	1.485	1.733	4.758
Multas - Equipamentos Eletrônicos	3.108	3.060	4.197	10.365
Totais no mês	7.151	6.666	7.945	21.762
Media Arrecadação Diária	238	215	265	718

(-) Deduções Tarifas e Repasses				
Tipos de Infrações	Tarifa	CIASC	FUNSET	CONURB
	Bancaria	5%	5%	5%
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	6.834	30.671	30.671	30.671
Multas - Agentes de Trânsito	14.481	14.695	14.695	14.695
Multas - Estacionamento	8.791	11.244	11.244	11.244
Multas - Equipamentos Eletrônicos	8.764	46.807	46.807	46.807
Totais no Trimestre em R\$	38.870	103.417	103.417	103.417

Convenio Fundo / PM / PC					=
Tipos de Infrações	Fundo Municipal	Polícia Militar	Polícia Civil	Total Liquido	
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	0	0	0	514.566	
Multas - Agentes de Trânsito	0	0	0	235.336	
Multas - Estacionamento	0	0	0	182.362	
Multas - Equipamentos Eletrônicos	0	0	0	786.954	
Total no Trimestre em R\$				1.719.218	

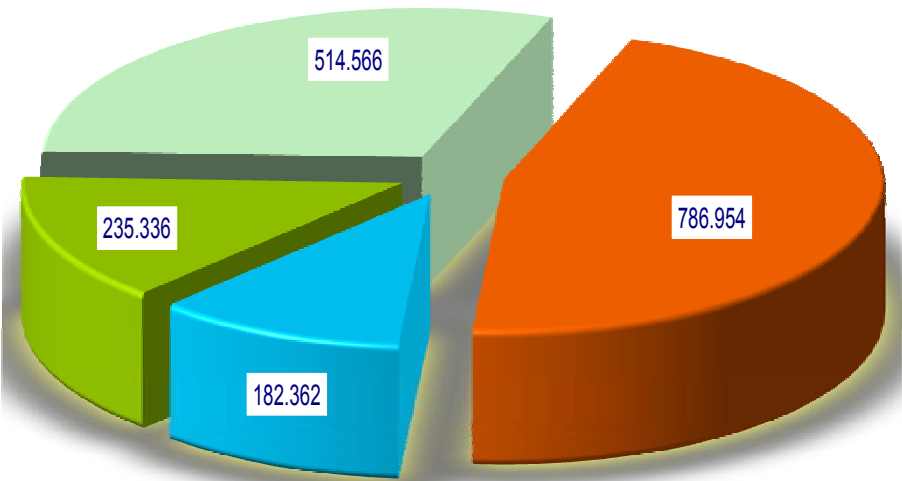
Para cumprimento da Lei Ordinária nº. 5551/2006 de 14/08/2006, a qual dispõe sobre a divulgação dos valores de multas de trânsito arrecadados nas vias públicas municipais ou sob administração do Município de Joinville, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, órgão gestor do trânsito municipal, conforme Lei nº. 3.921/1999 informa a arrecadação e despesas no período de Abril a Junho de 2009.



II - DESPESAS

Comprovação das Despesas - 2009					
Trânsito	Abr	Mai	Jun	Total	
2626 Água	0	0	0	0	
2627 Aluguel de Viaturas / Veículos	0	0	0	0	
2629 Aquisição de Equipamentos de Informática	0	0	0	0	
2630 Bombeiros	0	25.000	25.000	50.000	
2632 Combustíveis e Lubrificantes	3.390	555	6.261	10.206	
2633 Despesas Bancárias	12.302	12.819	14.875	39.996	
2634 Despesas Postais	57.160	197.414	83.293	337.867	
2635 Digitação de Infração / Microfilmagem	1.702	1.740	1.451	4.893	
2636 Emplacamento de Viaturas	0	0	364	364	
2637 Energia Elétrica	39.210	38.771	43.724	121.705	
2638 Equipamento Comunicação	3.098	3.098	3.098	9.294	
2639 Equipamento de Policiamento	0	0	0	0	
2642 Funset	22.176	0	0	22.176	
2643 Impressos e Material de Expediente	721	0	696	1.417	
2644 Infrações Eletrônicas	0	56.560	257.086	313.647	
2645 Jetom	2.511	6.278	9.360	18.149	
2646 Manutenção de Semaforos	50.543	28.882	36.194	115.619	
2647 Manutenção Elétrica Instalações	0	0	0	0	
2648 Manutenção / Locação Sistema de Informática	0	0	0	0	
2649 Manutenção de Viaturas	278	2.077	629	2.984	
2651 Peças Viaturas	0	1.560	1.381	2.942	
2654 Programa Aluno Guia	20.843	0	0	20.843	
2655 Projeto Amigo do Trânsito e Educação	120	0	0	120	
2658 Repasse CONURB	220.587	207.946	217.129	645.661	
2659 Ressarcimento de Multas	0	2.093	0	2.093	
2660 Seguro Viaturas	0	0	3.911	3.911	
2661 Serviços de Engenharia	0	0	0	0	
2662 Sinalização de Trânsito	99.568	86.769	88.858	275.195	
2663 Telefonia	3.571	2.854	3.043	9.467	
2677 Material de Consumo	174	418	0	591	
2679 Treinamento e Viagens	0	1.656	620	2.276	
2698 Publicações	2.620	6.902	4.006	13.528	
2700 Móveis e Utensílios	0	0	0	0	
Aquisição de Veículos	0	0	0	0	
Totais do Trimestre	540.572	683.392	800.979	2.024.943	

Arrecadação 2009 - 2º Trimestre



- Multas - Equipamentos Eletrônicos
- Multas - Estacionamento
- Multas - Agentes de Trânsito
- Multas Municipais - Convênio de Trânsito

FMDUJ - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

CNPJ - 03.033.808/0001-63 IM - 79811 IE - Isento

Administrado pela CONURB

3º Trimestre de 2009

Demonstrativo Arrecadação X Despesas Exercício 2009

Arrecadação por instrumentos no Trimestre

I - RECEITAS

Arrecadado - 2009				
Tipos de Infrações	Julho	Agosto	Setembro	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	224.024	356.768	195.341	776.133
Multas - Agentes de Trânsito	46.900	44.300	122.722	213.921
Multas - Estacionamento	99.656	95.552	81.276	276.484
Multas - Equipamentos Eletrônicos	467.526	429.966	404.872	1.302.365
Total no mês em R\$	838.107	926.585	804.211	2.568.903
Media Arrecadação Diária em R\$	27.036	29.890	26.807	83.733

Quantitativo de Multas Efetivamente Pagas				
Tipos de Infrações	Julho	Agosto	Setembro	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	1.506	1.878	0	3.384
Multas - Agentes de Trânsito	413	419	402	1.234
Multas - Estacionamento	2.139	1.951	1.734	5.824
Multas - Equipamentos Eletrônicos	5.380	4.927	4.581	14.888
Totais no mês	9.438	9.175	6.717	25.330
Media Arrecadação Diária	304	296	224	824

(-) Deduções Tarifas e Repasses				
Tipos de Infrações	Tarifa Bancária	CIASC 5%	FUNSET 5%	CONURB 5%
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	12.276	38.807	38.807	38.807
Multas - Agentes de Trânsito	10.640	10.696	10.696	10.696
Multas - Estacionamento	7.675	13.824	13.824	13.824
Multas - Equipamentos Eletrônicos	19.029	65.118	65.118	65.118
Totais no Trimestre em R\$	49.619	128.445	128.445	128.445

Convenio FMT / PM / PC				=
Tipos de Infrações	Fundo Municipal	Policia Militar	Policia Civil	Total Liquido
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	0	0	0	647.437
Multas - Agentes de Trânsito	0	0	0	171.193
Multas - Estacionamento	0	0	0	227.337
Multas - Equipamentos Eletrônicos	0	0	0	1.087.981
Total no Trimestre em R\$				2.133.948

Para cumprimento da Lei Ordinária nº. 5551/2006 de 14/08/2006, a qual dispõe sobre a divulgação dos valores de multas de trânsito arrecadados nas vias públicas municipais ou sob administração do Município de Joinville, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, órgão gestor do trânsito municipal, conforme Lei nº. 3.921/1999 informa a arrecadação e despesas no período de Julho a Setembro de 2009.



II - DESPESAS

Comprovação das Despesas - 2009				
Trânsito	Jul	Ago	Set	Total
2626 Água	0	0	0	0
2627 Aluguel de Viaturas / Veículos	4.280	1.350	1.350	6.980
2629 Aquisição de Equipamentos de Infomática	3.980	0	4.965	8.945
2630 Bombeiros	25.000	50.000	25.000	100.000
2632 Combustíveis e Lubrificantes	3.990	4.106	0	8.097
2633 Despesas Bancárias	17.757	16.608	14.781	49.145
2634 Despesas Postais	99.561	80.091	93.799	273.452
2635 Digitação de Infração / Microfilmagem	1.105	2.473	2.316	5.894
2636 Emplacamento de Viaturas	0	11	0	11
2637 Energia Elétrica	39.408	40.086	41.707	121.201
2638 Equipamento Comunicação	3.188	3.098	3.098	9.384
2639 Equipamento de Policiamento	0	0	0	0
2642 Funset	0	0	0	0
2643 Impressos e Material de Expediente	696	4.210	759	5.665
2644 Infrações Eletronicas	343.531	237.998	0	581.529
2645 Jetom	11.853	8.370	7.440	27.663
2646 Manutenção de Semaforos	17.353	70.838	75.001	163.192
2647 Manutenção Elétrica Instalações	1.900	0	0	1.900
2648 Manutenção / Locação Sistema de Informática	0	2.560	0	2.560
2649 Manutenção de Viaturas	831	572	950	2.353
2651 Peças Viaturas	0	0	515	515
2654 Programa Aluno Guia	0	15.760	11.000	26.760
2655 Projeto Amigo do Transito e Educação	90	0	6.633	6.723
2658 Repasse CONURB	217.267	227.089	390.283	834.639
2659 Ressarcimento de Multas	462	1.371	85	1.917
2660 Seguro Viaturas	2.175	279	0	2.454
2661 Serviços de Engenharia	0	0	0	0
2662 Sinalização de Trânsito	18.246	14.802	24.923	57.970
2663 Telefonia	2.933	2.922	3.167	9.022
2677 Material de Consumo	446	1.200	8.706	10.353
2679 Treinamento e Viagens	8.391	1.259	0	9.650
2698 Publicações	4.520	5.898	14.762	25.180
2700 Móveis e Utensílios	0	0	0	0
Aquisição de Veículos	0	0	0	0
Totais do Trimestre	828.964	792.950	731.240	2.353.154

Arrecadação 2009 - 3º Trimestre



FMDUJ - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

CNPJ - 03.033.808/0001-63 IM - 79811 IE - Isento

Administrado pela CONURB

4º Trimestre de 2009

Demonstrativo Arrecadação X Despesas Exercício 2009

Arrecadação por instrumentos no Trimestre

I - RECEITAS

Arrecadado - 2009				
Tipos de Infrações	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	190.639	238.191	433.838	862.668
Multas - Agentes de Trânsito	63.032	46.759	39.447	149.238
Multas - Estacionamento	93.017	92.223	150.004	335.244
Multas - Equipamentos Eletrônicos	371.933	404.509	655.662	1.432.104
Total no mês em R\$	718.622	781.682	1.278.951	2.779.255
Media Arrecadação Diária em R\$	23.181	26.056	41.256	90.494

Quantitativo de Multas Efetivamente Pagas				
Tipos de Infrações	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	0	0	0	0
Multas - Agentes de Trânsito	419	443	443	1.305
Multas - Estacionamento	2.065	1.858	1.858	5.781
Multas - Equipamentos Eletrônicos	4.395	4.438	4.456	13.289
Totais no mês	6.879	6.739	6.757	20.375
Media Arrecadação Diária	222	225	225	672

(-) Deduções Tarifas e Repasses				
Tipos de Infrações	Tarifa Bancaria	CIASC 5%	FUNSET 5%	CONURB 5%
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	7.559	43.133	43.133	43.133
Multas - Agentes de Trânsito	17.428	7.462	7.462	7.462
Multas - Estacionamento	11.699	16.762	16.762	16.762
Multas - Equipamentos Eletrônicos	10.926	71.605	71.605	71.605
Totais no Trimestre em R\$	47.613	138.963	138.963	138.963

Convenio Fundo / PM / PC					=
Tipos de Infrações	Fundo Municipal	Policia Militar	Policia Civil	Total Liquido	
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	0	195.453	195.453	334.803	
Multas - Agentes de Trânsito	0	0	0	109.424	
Multas - Estacionamento	0	0	0	273.259	
Multas - Equipamentos Eletrônicos	0	0	0	1.206.362	
Total no Trimestre em R\$				1.923.849	

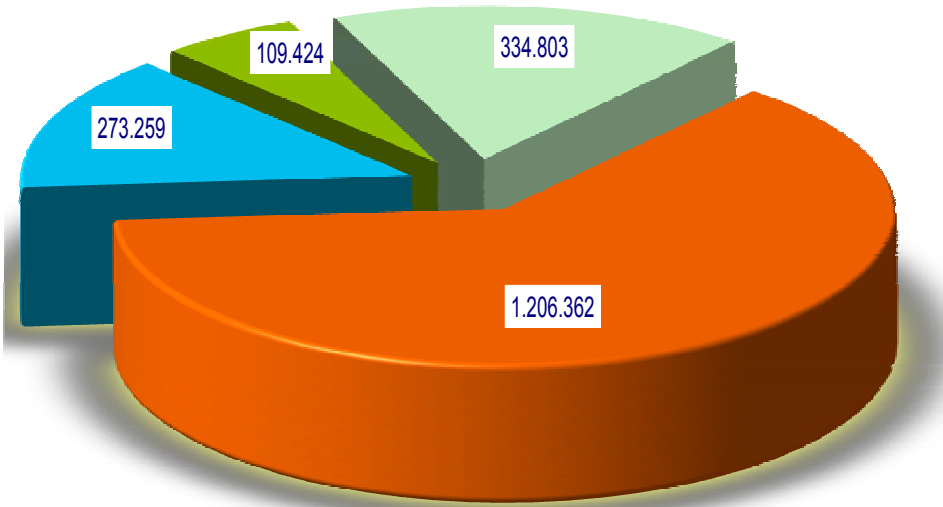
Para cumprimento da Lei Ordinária nº. 5551/2006 de 14/08/2006, a qual dispõe sobre a divulgação dos valores de multas de trânsito arrecadados nas vias públicas municipais ou sob administração do Município de Joinville, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, órgão gestor do trânsito municipal, conforme Lei nº. 3.921/1999 informa a arrecadação e despesas no período de Outubro a Dezembro de 2009.



II - DESPESAS

Comprovação das Despesas - 2009					
Trânsito	Out	Nov	Dez	Total	
2626 Água	3.900	0	0	3.900	
2627 Aluguel de Viaturas / Veículos	0	0	1.350	1.350	
2629 Aquisição de Equipamentos de Infomática	915	0	0	915	
2630 Bombeiros	50.000	0	25.000	75.000	
2632 Combustíveis e Lubrificantes	536	555	0	1.090	
2633 Despesas Bancarias	15.372	44	113	15.529	
2634 Despesas Postais	71.363	86.204	90.308	247.876	
2635 Digitação de Infração / Microfilmagem	1.553	0	0	1.553	
2636 Emplacamento de Viaturas	0	48	0	48	
2637 Energia Elétrica	45.407	26	11.063	56.496	
2638 Equipamento Comunicação	3.523	0	0	3.523	
2639 Equipamento de Policiamento	440	0	19.553	19.993	
2642 Funset	0	0	322.887	322.887	
2643 Impressos e Material de Expediente	2.876	11.258	1.713	15.847	
2644 Infrações Eletronicas	0	627.229	553.411	1.180.640	
2645 Jetom	12.399	9.885	0	22.284	
2646 Manutenção de Semaforos	41.480	48.670	0	90.150	
2647 Manutenção Elétrica Instalações	0	0	0	0	
2648 Manutenção / Locação Sistema de Informática	2.560	0	0	2.560	
2649 Manutenção de Viaturas	1.050	0	480	1.530	
2651 Peças Viaturas	3.519	0	4.091	7.610	
2654 Programa Aluno Guia	0	0	0	0	
2655 Projeto Amigo do Transito e Educação	7.050	0	0	7.050	
2658 Repasse CONURB	409.783	627.551	533.311	1.570.646	
2659 Ressarcimento de Multas	898	0	0	898	
2660 Seguro Viaturas	0	4.917	0	4.917	
2661 Serviços de Engenharia	4.100	0	0	4.100	
2662 Sinalização de Trânsito	78.477	174.504	18.657	271.638	
2663 Telefonia	5.823	0	2.829	8.652	
2677 Material de Consumo	0	0	2.648	2.648	
2679 Treinamento e Viagens	16.150	3.400	0	19.550	
2698 Publicações	3.910	624	0	4.534	
2700 Móveis e Utensílios	7.990	0	0	7.990	
Aquisição de Veículos	0	34.000	0	34.000	
Totais do Trimestre	791.075	1.628.914	1.587.415	4.007.404	

Arrecadação 2009 - 4º Trimestre



- Multas - Equipamentos Eletrônicos
- Multas - Estacionamento
- Multas - Agentes de Trânsito
- Multas Municipais - Convênio de Trânsito

FMDUJ - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

CNPJ - 03.033.808/0001-63 IM - 79811 IE - Isento

Administrado pela CONURB

Anual

Demonstrativo Arrecadação X Despesas Exercício 2009

Arrecadação por instrumentos no Ano de 2009

I - RECEITAS

Arrecadado - 2009	
Tipos de Infrações	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	2.915.175
Multas - Agentes de Trânsito	768.502
Multas - Estacionamento	1.037.923
Multas - Equipamentos Eletrônicos	4.562.443
Total no ano em R\$	9.284.043
Media Arrecadação Diária em R\$	
	25.436

Quantitativo de Multas Efetivamente Pagas	
Tipos de Infrações	Total Bruto
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	10.704
Multas - Agentes de Trânsito	6.246
Multas - Estacionamento	20.507
Multas - Equipamentos Eletrônicos	48.092
Totais no ano	85.549
Media Arrecadação Diária	
	234

(-) Deduções Tarifas e Repasses				
Tipos de Infrações	Tarifa Bancaria	CIASC 5%	FUNSET 5%	CONURB 5%
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	32.772	145.759	145.759	145.759
Multas - Agentes de Trânsito	44.034	38.425	38.425	38.425
Multas - Estacionamento	35.688	51.896	51.896	51.896
Multas - Equipamentos Eletrônicos	56.044	228.122	228.122	228.122
Totais no ano em R\$	168.537	464.202	464.202	464.202

Convenio Fundo / PM / PC				=
Tipos de Infrações	Fundo Municipal	Policia Militar	Policia Civil	Total Liquido
Multas Municipais - Convênio de Trânsito	0	195.453	195.453	2.054.222
Multas - Agentes de Trânsito	0	0	0	609.193
Multas - Estacionamento	0	0	0	846.546
Multas - Equipamentos Eletrônicos	0	0	0	3.822.033
Total no ano em R\$				7.331.994

Para cumprimento da Lei Ordinária nº. 5551/2006 de 14/08/2006, a qual dispõe sobre a divulgação dos valores de multas de trânsito arrecadados nas vias públicas municipais ou sob administração do Município de Joinville, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, órgão gestor do trânsito municipal, conforme Lei nº. 3.921/1999 informa a arrecadação e despesas no período de Janeiro a Dezembro de 2009.



II - DESPESAS

Comprovação das Despesas - 2009	
Trânsito	Total
2626 Água	3.900
2627 Aluguel de Viaturas / Veículos	9.910
2629 Aquisição de Equipamentos de Infomática	9.860
2630 Bombeiros	225.000
2632 Combustíveis e Lubrificantes	28.034
2633 Despesas Bancarias	137.146
2634 Despesas Postais	1.006.956
2635 Digitação de Infração / Microfilmagem	15.021
2636 Emplacamento de Viaturas	1.186
2637 Energia Elétrica	417.757
2638 Equipamento Comunicação	31.496
2639 Equipamento de Policiamento	19.993
2642 Funset	438.092
2643 Impressos e Material de Expediente	24.349
2644 Infrações Eletronicas	2.113.211
2645 Jetom	74.465
2646 Manutenção de Semaforos	403.345
2647 Manutenção Elétrica Instalações	1.900
2648 Manutenção / Locação Sistema de Informática	5.120
2649 Manutenção de Viaturas	9.165
2651 Peças Viaturas	12.562
2654 Programa Aluno Guia	56.274
2655 Projeto Amigo do Transito e Educação	13.893
2658 Repasse CONURB	3.686.387
2659 Ressarcimento de Multas	7.274
2660 Seguro Viaturas	11.281
2661 Serviços de Engenharia	4.100
2662 Sinalização de Trânsito	663.906
2663 Telefonia	38.629
2677 Material de Consumo	13.780
2679 Treinamento e Viagens	41.768
2698 Publicações	43.242
2700 Móveis e Utensílios	7.990
Aquisição de Veículos	34.000
Total do Ano de 2009	9.610.990



EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.